



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 038, DE 11 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

021401	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
23695026	PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO		
1021	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos		
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	80.000,00
TOTAL GERAL		R\$	80.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	80.000,00
TOTAL GERAL		R\$	80.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de março de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS